

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Número do processo SEI: 141106.000151/2024-97

Descrição da necessidade

Devido ao encerramento do contrato em 30.06.2024, a necessidade da contratação de nova empresa de assessoria contábil.

Área requisitante Área Requisitante Responsável

Gerência Executiva

Descrição dos Requisitos da Contratação

CONTABILIDADE: escrituração e elaboração de demonstrativos contábeis obrigatórios, seguindo os princípios da contabilidade pública, sendo regulado pelo Capítulo V, item 5.2 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista do Conselho Federal de Economia, pela Lei Federal n. 4.320/64, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, pelas decisões do TCU - Tribunal de Contas da União, e pelas demais legislações pertinentes,

FOLHA DE PAGAMENTO, em observância à legislação básica trabalhista e previdenciária, a prestação de serviços observará as normas específicas do CoreconPR e do Cofecon, em especial ao Plano de Cargos e Salários, e,

ASSESSORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA, conforme consta descritas abaixo:

I - Prestação de serviços de contabilidade consistentes na escrituração e elaboração de demonstrativos contábeis obrigatórios, seguindo os princípios da contabilidade pública, sendo regulados pelo Capítulo V, item 5.2 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista do Conselho Federal de Economia, pela Lei Federal n. 4.320/64, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, pelas decisões do TCU - Tribunal de Contas da União, e pelas demais legislações pertinentes.

II - Prestação de serviços pertinentes à folha de pagamento, quais sejam, a) admissão e demissão de empregados; b) folha de pagamento mensal dos funcionários; c) folha de pagamento mensal dos prestadores de serviços autônomos; d) cálculo dos encargos (INSS, FGTS, PASEP, IRRF, outros) incidentes sobre a folha de pagamento de funcionários e de prestadores de serviços autônomos; e) elaboração das guias de recolhimento dos encargos incidentes sobre a folha; f) Elaboração da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência (GFIP); g) elaboração do Cadastro de Empregados e Desempregados - CAGED; h) elaboração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Além da observância à legislação básica trabalhista e previdenciária, a prestação de serviços observará as normas específicas do CONTRATANTE, em especial ao Plano de Cargos e Salários.

III - Serão prestados, ainda, serviços de assessoria contábil-financeira que consistirão no planejamento, execução e controle das ações do CONTRATANTE, sempre direcionado à conveniência deste, compreendendo: a) Elaboração de relatórios gerenciais; b) Análise e crítica dos controles internos existentes e sugestão de outros julgados necessários, visando, mormente à frustração de desvio de recursos, controle de despesas e otimização das receitas; b) Quando solicitado, a apresentação de informações gerenciais a Plenária; c) Prestação de informações financeiras a Comissão de Tomada de Contas.

Levantamento de Mercado

Foi feito levantamento de mercado para serviços de assessoria contábil, a qual ficaria mensal em torno de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e anual em torno de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Descrição da solução como um todo

Contratação de assessoria contábil para atender a exigências legais.

Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

Contratação de uma empresa.

Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):

R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensal.

R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) anual.

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Parcelamento em 12 parcelas mensais.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação se encontra alinhada e abrangida pelas definições do plenário do CoreconPR e possuem dotação orçamentária para o custeio.

Benefícios a serem alcançados com a contratação

Realização da escrita contábil e fiscal; relatórios de balanço e balancete;
Prestação de Contas;

Contabilidade digital: facilidade e tecnologia na gestão;

Acompanhamento tributário do CoreconPR;

Suporte na folha de pagamento.

Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

Declaração de Viabilidade

Esta gerência declara esta contratação. **viável**

Justificativa da Viabilidade

Declaro para todos os fins viável a contratação e dado todo o exposto sobre os

valores e suporte, se justifica a contratação de assessoria contábil e menor valor.

Responsável (eis)

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo de Souza Santos, Gerente**, em 01/08/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0015550** e o código CRC **5846185B**.